

Edital

Bolsas de Agentes Eleitorais

Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Toma público, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a **lista de candidatos às Bolsas de Agentes Eleitorais**, devidamente ordenada, por Freguesias:

FREGUESIA DE BEIJÓS

- 1.º - Sara Cristina da Silva Fernandes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 2.º - Catarina Isabel Coelho Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 3.º - Paulo Jorge de Sousa Baptista (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 4.º - Alexandre Silva Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 5.º - Vítor Manuel Coelho Peixeira Marques (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 6.º - Ana Paula da Costa Valente Fernandes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 7.º - José Alexandre da Silva Campos (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 8.º - Jocelino Rogério Loureiro Antunes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 9.º - Zacarias Coelho Fernandes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 10.º - José Carlos Simões Silva (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 11.º - Aurora Cunha Santos Batista (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 12.º - António Victor Coelho de Moura (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 13.º - Agostinho Coelho Fernandes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 14.º - Afonso Henriques Sousa Borges (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 15.º - Américo Marques Loureiro (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04).

FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO

- 1.º - Juliana Rodrigues Pessoa (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 2.º - Rui Nelson dos Reis Rodrigues (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 3.º - Natércia Maria dos Santos da Costa Pereira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 4.º - Ana Sofia Fidalgo Gonçalves (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 5.º - Francisco Alves Martins (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 6.º - Tiago Filipe Rodrigues Costa (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 7.º - Inês Rodrigues Ramos Pereira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 8.º - Marco Miguel Figueiredo Ferreira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 9.º - Ana Maria Loureiro Marques dos Santos (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);

- 10.º - Ana Paula da Silva Alves (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 11.º - João António Mendes Morgado (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 12.º - Luís Manuel Fidalgo Martins (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 13.º - Florbela Costa Pais Marques (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 14.º - Maria Delfina Soares Rodrigues Pereira (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04).

FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL

- 1.º - Beatriz Queirós Fonseca Carvalho (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 2.º - Carlos Alexandre Pais Baptista (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 3.º - Sandra Cristina de Oliveira Cortês (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 4.º - Lúcia Helena Alves Pereira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 5.º - Francisca Duarte Diogo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 6.º - Sandra Raquel Marques Macário (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 7.º - Lúcia Lopes Loureiro da Siva (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 8.º - Luís Filipe Bráz Oliveira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 9.º - Ana Catarina Mendes Inácio (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 10.º - Ângela Sofia Alves Lopes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 11.º - Célia Maria de Amaral Oliveira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 12.º - Francisco Manuel Correia Nogueira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 13.º - José António Lopes Loureiro (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE

- 1.º - Daniela Nunes da Costa (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 2.º - Marine Inês Guerreiro Pereira (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 3.º - Carla Marisa da Costa Ribeiro (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 4.º - José Carlos Duarte Carreira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 5.º - Elsa Maria Ribeiro da Silva Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 6.º - Carla Sofia dos Santos Nunes (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 7.º - Maria Fernanda dos Santos Ribeiro (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 8.º - Ana Isabel Gomes Dias (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 9.º - António Jorge Ribeiro de Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 10.º - Maria Clara Nogueira Silva (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 11.º - Fernando José Pires (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 12.º - José Gomes Figueiredo Vasco (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 13.º - Inês Maria Pina Correia (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 14.º - Andreia Patrícia Martins Borges (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 15.º - Olga Manuela dos Santos Moreira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 16.º - Sónia da Costa Freitas (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 17.º - Jani Marlene de Sousa Amaral (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 18.º - Rui Miguel Ferreira Borges (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 19.º - Paula Cristina dos Santos Oliveira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 20.º - Maria de Fátima Borges Caldeira (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 21.º - Maria Amélia Sousa Marques Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
- 22.º - Jorge Manuel da Costa Portugal (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);

- 23.º - Maria Helena Ribeiro Coelho Simões (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
24.º - José Francisco Gomes Batista (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
25.º - Fernando Marques Tavares (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
26.º - Pedro Miguel Correia Campos (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
27.º - Rogério Lopes Loureiro (n.º 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
28.º - José António da Fonseca Ribeiro (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
29.º - Maria dos Milagres Figueiredo Cardoso Marques (n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
30.º - António Amaral de Sousa (n.ºs 2 e 3 artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
31.º - José Manuel Marques Reis (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
32.º - Aristides de Sousa Abreu (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04).

FREGUESIA DE PARADA

- 1.º - Louisa Maria Lopes Rodrigues (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
2.º - Paula Maria Borges Pais (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
3.º - Ilda da Assunção Rodrigues Martinho Cordeiro (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
4.º - José Luís Santos Cordeiro (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
5.º - Paulo André Leitão Borges (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
6.º - Nuno Miguel dos Santos Leitão (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
7.º - Ana Paula de Oliveira Borges Silva (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
8.º - Maria Fernanda Silva Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
9.º - José Manuel Marona Borrego (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
10.º - Manuel Veloso Figueiredo (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04);
11.º - Maria de Fátima Correia Costa Rodrigues (n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21/04).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt.

Paços do Município de Carregal do Sal, 30 de julho de 2025.

A Vice-Presidente da Câmara,

Izabel Azevedo.